

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-7.532.115/2025-4





Andrea Senko
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte
ESTACAS FRANKI LTDA

Data
20/08/2025

Folha
01/01

Endereço
AVN DOM HELDER CAMARA 03643, LOT 02 PAL 8794 - DEL CASTILHO

Inscrição
0895198-0

Cód. Lograd.
06393-3

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
1990/00/00		JUDIC	01-093552-1990	12	PREDIA	208.326,01				208.326,01	107.446,76
1992/00/00		JUDIC	01-032977-1992	12	PREDIA	6496.116,79				6496.116,79	46.170,34
2020/01/00		JUDIC	01-118188-2021	00	PREDIA	91.616,10	372,90			91.989,00	210.839,75
2021/01/00		JUDIC	01-118365-2022	00	PREDIA	95.491,10	388,90			95.880,00	196.086,75
2022/01/00		JUDIC	01-001570-2024	00	PREDIA	105.441,10	429,90			105.871,00	181.336,00
2023/01/00		AMIGA	01-001798-2025	00	PREDIA	111.662,10	454,90			112.117,00	166.582,24
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	908.461,84
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÉ 2024 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÉ 2025 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÉ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	07/02/2024	11.740,80	15.736,05	01	07/02/2025	12.293,80	14.260,80	**	*****	*****	*****
02	07/03/2024	11.740,80	15.613,11	02	11/03/2025	12.293,80	14.137,87				
03	05/04/2024	11.740,80	15.490,17	03	07/04/2025	12.293,80	14.014,93				
04	08/05/2024	11.740,80	15.367,23	04	08/05/2025	12.293,80	13.891,99				
05	07/06/2024	11.740,80	15.244,30	05	06/06/2025	12.293,80	13.769,05				
06	05/07/2024	11.740,80	15.121,36	06	08/07/2025	12.293,80	13.277,30				
07	07/08/2024	11.740,80	14.998,42	07	07/08/2025	12.293,80	12.785,55				
08	06/09/2024	11.740,80	14.875,48	08	05/09/2025	12.293,80	12.293,80				
09	07/10/2024	11.740,80	14.752,55	09	07/10/2025	12.293,80	12.293,80				
10	07/11/2024	11.740,80	14.629,61	10	07/11/2025	12.293,80	12.293,80				
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
117.408,00		151.828,28		122.938,00		133.018,89		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:
01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.rio.rj.gov.br/web/smf, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.